



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1197





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ERRATA DO DECRETO N.º 4296, de 13 de agosto de 2020, “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”,

Onde se lê:

	Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Natureza da despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Inciso I	29.01.10.302.0210.2.253	3.1.90.11.03	236		R\$ 161.013,38
Inciso II	03.01.04.122.0052.2.015	3.1.90.11.03	235		R\$ 875.691,95
			Total	0,00	R\$ 1.026.338,29

Leia-se:

	Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Natureza da despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Inciso I	29.01.10.302.0210.2.253	3.1.90.11.00	236		R\$ 161.013,38
Inciso II	03.01.04.122.0052.2.015	3.1.90.11.03	235		R\$ 875.691,95
			Total	0,00	R\$ 1.026.338,29

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jorge de Oliveira Fernandes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.300, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.*SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, NO ORÇAMENTO VIGENTE.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 5.º, da Lei nº 1.272, de 18 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

Considerando a solicitação de suplementação e anulação de dotações orçamentárias apresentadas pela Presidência da Câmara Municipal no Ofício/N.º 94/2020,

DECRETA:

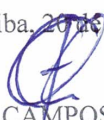
Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil de reais) em favor da Câmara Municipal de Mangaratiba, decorrente da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementa	Anula
01.031.0001.2.201	3.3.90.46.00	25.000,00	-
01.031.0001.2.201	3.3.90.93.00	265.000,00	-
01.031.0001.2.201	3.1.90.04.00	-	40.000,00
01.031.0001.2.201	3.1.90.96.00	-	40.000,00
01.031.0001.2.201	3.2.90.91.00	-	30.000,00
01.031.0001.2.201	3.3.90.14.00	-	30.000,00
01.031.0001.2.201	3.3.90.35.00	-	50.000,00
01.031.0001.2.202	4.4.90.51.00	-	100.000,00
Total		290.000,00	290.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei n.º 1.272, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.305, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração para dar posse aos novos servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.504/1997, que impede que o Prefeito Municipal compareça a eventos públicos no período que antecede as eleições municipais.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, para dar posse aos novos servidores concursados convocados, agendados no dia 1.º de setembro de 2020 para tomarem e assinarem os Termos de Posse dos mesmos.

Art. 2.º Este Decreto terá validade em todo o período eleitoral, no qual haja o impedimento do Prefeito, inclusive para casos *sub judice*, que poderão ser notificados a Municipalidade neste período.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal